



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 039/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários e estagiárias de graduação em Direito** para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná no **Projeto Central de Liberdades do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal -NUPEP**.

1. Dos requisitos

1.1 Estar matriculado e frequentando curso de graduação em Direito, a partir do **5º (quinto) semestre**, em instituição de ensino superior, na data da entrega da prova.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1 Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **01 (uma) vaga imediata mais cadastro de reserva** junto ao Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal – NUPEP, para atuar no interior da **Penitenciária Estadual de Guaíra - Av. Nilton Sergio Jacobsen, 205, Guaíra/PR**.

2.2 A lista do cadastro de reserva poderá ser aproveitada por outros setores da Defensoria Pública do Paraná a critério da chefia do NUPEP.

2.3 Diante da existência de apenas 01 (uma) vaga imediata, deixa-se de estipular

percentual mínimo de vagas para estudantes com deficiência e afrodescendentes.

3. Validade do Processo seletivo

3.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

4. Da carga horária e atribuições

4.1 O estágio de graduação terá duração de 05 (cinco) horas diárias, a serem cumpridas das 13h às 18h, e 25 (vinte e cinco) horas semanais e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

4.2 As atividades serão realizadas presencialmente na **Penitenciária Estadual de Guaíra - Av. Nilton Sergio Jacobsen, 205, Guaíra/PR**, com possibilidade de realização de teletrabalho.

4.3 As atribuições da vaga são: análise de processos criminais, elaboração de pedidos de liberdade provisória, *habeas corpus*, pedidos de prisão domiciliar, outras peças judiciais, alimentação de planilhas e elaboração de relatórios.

5. Da bolsa de estágio de graduação e benefícios

5.1 O(A) estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de **R\$ 1002,52 (mil e dois reais e cinquenta e dois centavos)** mensais, além de ajuda de custo no valor mensal de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**.

5.2 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou proporcional aos dias trabalhados.

5.3 O(A) estagiário(a) terá direito ao cumprimento de meia carga horária (2h30) no dia que antecede a aplicação de provas do curso de graduação mediante apresentação de calendário de provas à chefia ou assessoria do Núcleo.



6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período **entre 19/02/2024 e 29/02/2024**, através do envio de currículo para o e-mail: **secretaria.nupeg@defensoria.pr.def.br**.

6.1.1 O(a) candidato(a) deverá informar no assunto do e-mail “**Processo seletivo de estágio**” e no corpo da mensagem deve informar seu nome completo, semestre em curso na graduação e instituição de ensino, endereço de e-mail e número de telefone de contato, **sob pena de indeferimento da inscrição**.

6.2. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deve enviá-las para o endereço eletrônico **secretaria.nupeg@defensoria.pr.def.br**.

6.3. É de responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. Da seleção e prova

7.1 A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira a aplicação de prova dissertativa e a segunda a realização de entrevista virtual com análise do currículo.

7.2 A prova será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) inscrito(a) no dia **04/03/2024 às 14h** e abordará os conteúdos descritos no anexo deste edital e a resposta deverá ser encaminhada nos termos do ponto 7.4 deste edital **até as 23h59 do dia 04/03/2024**.

7.3 A prova terá valor total de 100 (cem) pontos e serão considerados habilitados para a segunda etapa da seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.4 A resposta terá no máximo 40 (quarenta) linhas para cada questão, elaborada em tamanho de página A4, todas as margens de 2cm, fonte “Arial”, tamanho “12”, espaçamento entre linhas simples e será encaminhada ao endereço de e-mail **secretaria.nupeg@defensoria.pr.def.br com o assunto “Prova”**.

7.5 O(a) candidato(a) que não tiver à disposição meios para elaboração da prova em ferramenta de editor de textos poderá redigir o texto à mão, em letra legível, e enviar por e-mail de forma digitalizada.

7.6. Serão eliminados(as) do certame os(as) candidatos(as) que não encaminharem a



prova por e-mail até as 23h59 do dia 04/03/2024.

8. Da entrevista

8.1 Somente serão convocados para entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos, a qual será realizada virtualmente, por videochamada, em data e horário a serem divulgados por meio de edital no site da Defensoria Pública do Paraná (<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-2022>)

8.2 A entrevista será eliminatória e classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3. Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que não comparecerem a entrevista na data e horário divulgados.

9. Da nota final

9.1 A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e da entrevista.

9.2 Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

10. Dos resultados

10.1 Os resultados de cada fase serão publicados no site da Defensoria Pública (<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-2022>), cabendo recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, protocolado pelo e-mail **secretaria.nupeg@defensoria.pr.def.br**, a ser decidido pela chefia do NUPEP.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

11. Da entrega de documentação



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

11.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos solicitados pela Central de Estágio no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o(a) candidato(a) perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS

Defensor Público - Coordenador do NUPEP



ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Constitucional e Defensoria Pública:** Conceito, objeto e elementos da Constituição. Classificação das constituições. Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado. Poder constituinte. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres e direitos individuais e coletivos. Das ações constitucionais. Dos direitos sociais. Da organização do Estado e da repartição de competências. Da Administração Pública. Disposições gerais e princípios administrativos. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo e do processo legislativo. Das funções essenciais à justiça. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da ordem econômica e financeira. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Da ordem social. Princípios Institucionais e Fundamentos para Atuação da Defensoria Pública Constituição Federal O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental – art. 5º da CF. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. Lei Complementar Federal nº 80/1994, com alterações da Lei nº 132/2009. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual nº 136/11).
- 2) Direito Penal, processual penal e execução penal:** Direito penal constitucional. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Crimes em espécie. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios. Fontes. Aplicação do Direito Processual Penal. Lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Prisão e liberdade. Prisão cautelar. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Liberdade provisória com e sem fiança. Medidas Cautelares. Audiência de Custódia. Inquérito



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

Policial. Instauração do inquérito. Procedimento. Jurisdição. Competência absoluta e relativa. Ação penal. Condições da ação penal. Condições de procedibilidade. Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Lei nº 11.340/06 (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Regimes de cumprimento de pena. Livramento condicional. Dos direitos da pessoa privada de liberdade. Monitoração eletrônica. Regras de Mandela.